



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSES VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.290 DE 13 DE JANEIRO DE 1988

Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº2.291, de 23 de dezembro de 1987.-

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº2.291, de 23 de dezembro de 1987, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº1.832, de 18/04/77, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 1988."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 1988.



[Handwritten Signature]
 ANTÔNIO APOITIA NETTO
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Handwritten Signature]
 MARINA LOPES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração